



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020
Que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GONÇALO DO PARÁ – MG e LEONARDO OLIVEIRA MAIA

Cláusula Primeira – Das Partes

São partes contratantes através de seus representantes no final, nomeados, como CONTRATANTE a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Rua primeiro de Janeiro nº 88, Centro, cidade de São Gonçalo do Pará-MG; inscrita no CNPJ sob nº 03.857.824/0001-70, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ANTÔNIO ORDONES PEREIRA**, INSCRITO no CPF nº 090.126.956.51, e como CONTRATADO a **SENHOR LEONARDO OLIVEIRA MAIA** brasileiro, portador do RG Nº SSP/MG18973888 nº PIS; 206.24393.62-8, CPF nº 137575826-83, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Olga de Assis Borges, 158, bairro Centro, CEP 35.544.000, São Gonçalo do Pará-MG.

Cláusula Segunda – Do Objeto

É objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO para executar os serviços de áudio e som, para o dia 1º de janeiro de 2021, durante a cerimônia de posse dos eleitos, para atender a necessidade.

Cláusula Terceira – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **RS 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Cláusula Quarta – Do Pagamento

O pagamento dos serviços contratados será efetuado até dia 31 de dezembro, de 2020.

Cláusula Quinta – Do Prazo

O CONTRATO terá a vigência de 01 dia sendo somente para o dia da cerimônia de posse.

Cláusula Sexta – Do Local da Execução dos Serviços e da Carga Horária

A contratada executará os serviços contratados na sede da contratante, deverá realizar os serviços solicitados.

Cláusula Sétima – Dos Demais Direitos do Contratado e das Disposições Legais

Fica assegurada à CONTRATADA os direitos previstos na Legislação Municipal para contratados

Leonardo Oliveira Maia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse do CONTRATANTE, e a este CONTRATO aplicam-se os preceitos e dispositivos contidos na CR/88, na Legislação Municipal em relação aos contratados.

Cláusula oitava– Da Rescisão

No caso de rescisão contratual, a parte que a pretender fica obrigada a notificar a outra com antecedência, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

Cláusula Nona Primeira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contratado correrão à conta da seguinte dotação:

01.01.01.01.031.0001 – promoção de eventos.

Cláusula Décima – Dos Encargos Sociais

Os encargos sociais decorrentes do presente contrato serão devidos e recolhidos na forma prevista na CR/88 e da Legislação Federal e Municipal vigente.

Cláusula Décima primeira- Do Foro

As partes contratantes elegem para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Pará de Minas, Minas Gerais.

E por estarem justos e contratados, firmam presente instrumento, digitado e impresso por processamento de informática em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Gonçalo do Pará, 28 de dezembro de 2020.


ANTONIO ORDONES PEREIRA
PRESIDENTE


LEONARDO DE OLIVEIRA MAIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: